



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato de Dispensa

**Licitação n° 161/2021**  
**Modalidade de Dispensa n° 082/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E ORGANIZACAO SANLIMA LTDA ME

**Objeto:**

| N° Item | Descrição                | UND | Quantidade |
|---------|--------------------------|-----|------------|
| 001     | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87         |
| 002     | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250        |

**Tipo de Despesa:**

Despesa obrigatória de caráter continuado

**Fonte de Recurso:**

00.01.00 - Recursos Ordinários

**Impacto Financeiro:**

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

**Impacto Orçamentário:**

3.3.90.30.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055

Data: 10/12/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 10/12/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 161/2021 na modalidade de Dispensa nº 082/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA ME como responsável pelo fornecimento dos itens:

| Nº Item | Descrição                | UND | Quantidade |
|---------|--------------------------|-----|------------|
| 001     | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87         |
| 002     | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250        |

com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 161/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA ME como responsável pelo fornecimento dos itens:

| Nº Item | Descrição                | UND | Quantidade |
|---------|--------------------------|-----|------------|
| 001     | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87         |
| 002     | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250        |

GUARARA, 10 de dezembro de 2021

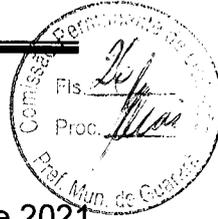
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 10 de dezembro de 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 161/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 082 / 2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E REFRIGERANTES

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA ME como responsável pelo fornecimento dos itens:

| Nº Item   | Cód  | Descrição                | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------|------|--------------------------|-----|------------|---------------|------------|
| 001       | 7078 | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87,0000    | 14.2900       | 1.243,23   |
| 002       | 7077 | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250,0000   | 4.4900        | 1.122,50   |
| Total ==> |      |                          |     |            |               | 2.365,73   |

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MUNICÍPIO DE GUARARÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 82/2021

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 161/2021, na modalidade de Dispensa nº 082/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA ME como responsável pelo fornecimento dos itens:

| Nº Item   | Cód  | Descrição                | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------|------|--------------------------|-----|------------|---------------|------------|
| 001       | 7078 | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87,0000    | 14.2900       | 1.243,23   |
| 002       | 7077 | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250,0000   | 4.4900        | 1.122,50   |
| Total ==> |      |                          |     |            |               | 2.365,73   |

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

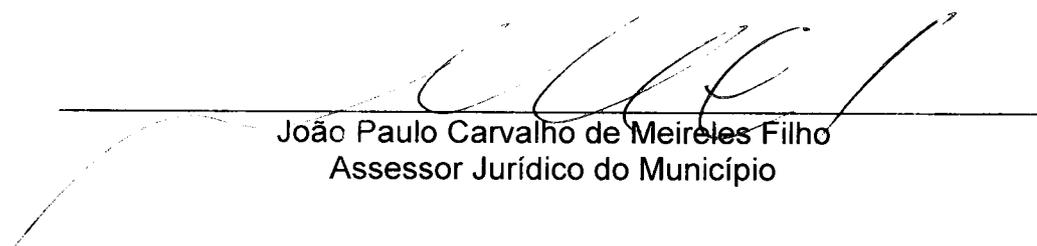
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 10 de dezembro de 2021

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.367.492/0001-22

**Razão Social:** ORGANIZACAO SANLIMA LTDA

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 72 / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120100500982173829

Informação obtida em 10/12/2021 15:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZACAO SANLIMA LTDA**  
**CNPJ: 09.367.492/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:53 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **F9D2.F90D.7A5F.69B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

09/06/2022



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO SANLIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.367.492/0001-22

Certidão nº: 56564239/2021

Expedição: 10/12/2021, às 15:22:22

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO SANLIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.367.492/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD91  
 UD91 - MF SAO LOURENCO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208043085

2062



16/038.241-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163171432569

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                   |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 | -    | - | ALTERACAO                         |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|   |     | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |
|   |     | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR    |
|   |     | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR      |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

GUARARA  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura:   
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

12 Janeiro 2016  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27, 1, 16  
Data

Luciano Carreiros Vieira  
 Analista de Gestão  
 Registro Empresarial  
 Nº 1124518-0  
 JUCEMG  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Pu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5690973  
 EM 27/01/2016.

ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME

Protocolo: 16/038.241-6

001799741

JUCEMG

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5690973 em 27/01/2016 da Empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME, Nire 31208043085 e protocolo 160382416 - 20/01/2016. Autenticação: BFD79355F03D8BDBB3F11512E9C0AED53CAE9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/038.241-6 e o código de segurança sVaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**“ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA-ME”**

Os adiantes assinados **SERGIO MURILO LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/12/1970, na cidade de Juiz de Fora – MG, portador do documento de identidade nº M-3.964.240, expedida pela SSP/MG e CPF 796.546.146-34, residente e domiciliado à Rua Capitão Gervasio, nº. 130, Bairro Centro, CEP 36.606-000, em Guarará – MG e **SILVÂNIA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/04/1968, na cidade de Juiz de Fora - MG, portadora do documento de identidade nº. M-4.285.668, expedida pela SSP/MG e CPF 681.240.316-49, residente e domiciliada à Rua Jorge Raimundo, nº. 22, Bairro Santa Cândida, CEP 36.061-420, na cidade de Juiz de Fora - MG, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA-ME**”, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº. 72, Bairro Centro, CEP 36.606-000, em Guarará - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.367.492/0001-22, tendo seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120804308-5, em 21/01/2008, resolvem nesta data, procederem a presente alteração contratual mediante cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade, neste ato, admite a sócia **MEIRESTER VIDIGAL LIMA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/07/1969, portadora do documento de identidade nº M-5.071.973, expedida pela SSP/MG e CPF 905.005.556-72, residente e domiciliada à Rua Capitão Gervasio, nº. 130, Bairro Centro, CEP 36.606-000, em Guarará – MG;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sócia **SILVÂNIA ROCHA DOS SANTOS**, retira-se, neste ato, da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) aos seguintes sócios, sendo:

- 1.000 (Uma mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia admitida na sociedade **MEIRESTER VIDIGAL LIMA**, pelo valor justo e acertado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagos em moeda corrente nacional, pelo qual da plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar; e

- 4.000 (Quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao sócio **SERGIO MURILO LIMA**, pelo valor justo e acertado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) pagos em moeda corrente nacional, pelo qual da plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Após o estabelecido, nas cláusulas anteriores, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser distribuído na sociedade, da seguinte forma:

- Ao sócio **SERGIO MURILO LIMA**, pertencendo 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

- A sócia **MEIRESTER VIDIGAL LIMA**, pertencendo 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em partes do Passivo ou das Reservas, mediante deliberação dos sócios, podendo inclusive ser reduzido nas mesmas condições.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Unidade 1:**

Rua Ipiranga, 110  
Centro  
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000  
Tel.: (35) 3339-2000  
www.grupomury.com.br

**mury**  
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5690973 em 27/01/2016 da Empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME, Nire 31208043085 e protocolo 160382416 - 20/01/2016. Autenticação: BFD79355F03D8BDBB3F11512E9C0AED53CAE9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/038,241-6 e o código de segurança sVaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**  
**"ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA-ME"**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social de "**ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA-ME**" e sua sede fica à Rua Sete de Setembro, nº. 72, Bairro Centro, CEP 36.606-000, em Guarará – MG, não possuindo filiais, mas podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto social da sociedade é o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados; Lanchonete; Açougue; Padaria e Confeitaria; Hortifrutigranjeiros; e Laticínios e Frios;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscritos e integralizados em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- Ao sócio **SERGIO MURILO LIMA**, pertencendo 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

- A sócia **MEIRESTER VIDIGAL LIMA**, pertencendo 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

**PARÁGRAFO UNICO:** O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em partes do Passivo ou das Reservas, mediante deliberação dos sócios, podendo inclusive ser reduzido nas mesmas condições.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao sócio remanescente;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O quotista que desejar transferir sua cota total ou em parte, comunicará por escrito, mediante AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao sócio, tal intenção, indicando o preço e forma de pagamento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O quotista de posse da oferta terá assegurado do direito de preferência por 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da comunicação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem manifestação do quotista, ficará o quotista ofertante liberado para transacionar suas quotas em todo ou em parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade. O sócio remanescente assumirá imediatamente a administração da sociedade, dando prosseguimento aos atos administrativos, ficando a sociedade com os herdeiros do sócio falecido;

**Unidade 1:**

Rua Ipiranga, 110  
Centro  
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000  
Tel.: (35) 3339-2000  
www.grupomury.com.br

**mury**  
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5690973 em 27/01/2016 da Empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME, Nire 31208043085 e protocolo 160382416 - 20/01/2016. Autenticação: BFD79355F03D8BDBB3F11512E9C0AED53CAE9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/038.241-6 e o código de segurança sVaq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**“ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA-ME”**



**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO MURILO LIMA**, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, podendo este assinar todos e quaisquer documentos, não podendo, entretanto ser o nome empresarial usado em negócios de favor quer seja em benefício próprio ou de terceiros.

**CLÁUSULA NONA:**

A título de Retirada Pró-Labore, faz jus a uma retirada mensal, ambos os sócios, no valor que desejarem. Podendo ser aumentada ou diminuída, de acordo com a vontade dos sócios, valendo como prova o simples lançamento no DIÁRIO da empresa;

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O Foro eleito é o da Comarca de Bicas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, por mais privilegiado que qualquer outro seja;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guarará - MG, 01 de Dezembro de 2016

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

*Sergio Murilo Lima*  
**SERGIO MURILO LIMA**  
CPF 796.646.146-34

BESSA  
COELHO

*Silvânia Rocha dos Santos*  
**SILVÂNIA ROCHA DOS SANTOS**  
CPF 681.240.316-49

*Meirester Vidigal Lima*  
**MEIRESTER VIDIGAL LIMA**  
CPF 905.005.556-72

TESTEMUNHAS:

*Guilherme Pinho Ferreira*  
**Guilherme Pinho Ferreira**  
RG 25.455.079-4 IIRGD/SP

*Wladimir Mury*  
**Wladimir Mury**  
RG MG-2.640.844 PC/MG

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110  
Centro  
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000  
Tel.: (35) 3339-2000  
www.grupomury.com.br

**mury**  
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5690973 em 27/01/2016 da Empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME, Nire 31208043085 e protocolo 160382416 - 20/01/2016. Autenticação: BFD79355F03D8BDBB3F11512E9C0AED53CAE9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/038.241-6 e o código de segurança sVaq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM



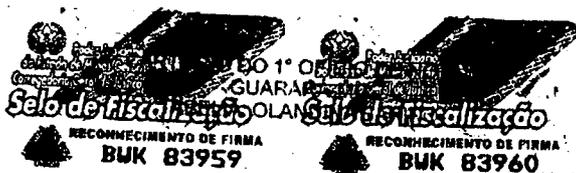
CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA  
A FIRMA DE Sergio Munilo

Laima - - -  
GUARARA 18-12-15  
Jf

CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA  
A FIRMA DE Meirester Vidigal

Laima - - -  
GUARARA 18-12-15  
Jf

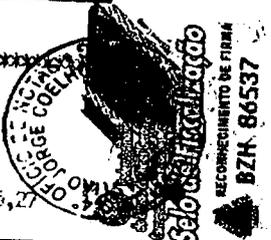
Emol. 4,02  
TFJ. 1,25  
Total R\$5,27 cada.



4º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA  
CNPJ: 20.451.225/0001-71 - Tel: (32) 3215-1000  
Galeria Constança Valadares, 11/04/06 - CEP: 36.910-300 - Juiz de Fora - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
(EZH86537) SILVANIA ROCHA DOS SANTOS  
Juiz de Fora, 18/12/2015  
Em Testemunho 7 da verdade.

da auto  
Maria Cecilda de Carvalho - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$3,79 T.F.J.: R\$1,25 Rec.: R\$0,23 Total: R\$5,27



VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM FIMENÇAS OU RASURAS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5690973 em 27/01/2016 da Empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME, Nire 31208043085 e protocolo 160382416 - 20/01/2016. Autenticação: BFD79355F03D8BDBB3F11512E9C0AED53CAE9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/038.241-6 e o código de segurança sVaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



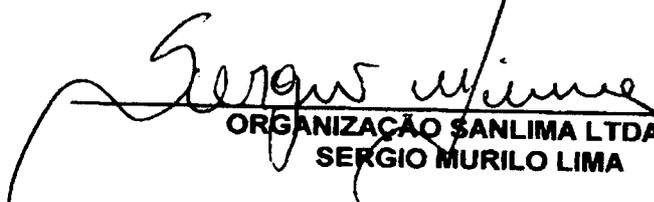
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: "ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA-ME"**, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº. 72, Bairro Centro, CEP 36.606-000, em Guarará - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **09.367.492/0001-22**, tendo seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE **3120804308-5**, em 21/01/2008, neste ato, representado pelo seu sócio administrador **SERGIO MURILO LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/12/1970, na cidade de Juiz de Fora - MG, portador do documento de identidade nº M-3.964.240, expedida pela SSP/MG e CPF **796.546.146-34**, residente e domiciliado à Rua Capitão Gervasio, nº. 130, Bairro Centro, CEP 36.606-000, em Guarará - MG;

**OUTORGADO: GUILHERME PINHO FERREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 05/12/1981, na cidade de Ituverava - SP, portador do documento de identidade RG nº. **25.455.079-4** IIRGD/SP e CPF **219.299.698-56**, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Abril, nº. 135, Bairro Centro, CEP 37.470-000, em São Lourenço - MG;

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o outorgado acima qualificado a quem confere poderes especiais para representar o outorgante e a sociedade empresária limitada acima qualificada, perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com a finalidade específica de assinar **A CAPA DO PROCESSO e DBE - Documento Básico de Entrada do CNPJ (RECEITA FEDERAL)**;

Guarará - MG, 01 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA-ME**  
**SERGIO MURILO LIMA**

(RECONHECER FIRMA)

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA  
A FIRMA DE Sergio Murilo  
Lima - - -

GUARARÁ 18-12-15

CARTÓRIO

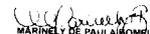
TABELA DE PREÇOS  
**RECONHECIMENTO DE VIGÊNCIA**  
**BVK 83961**

Emol. 4,02  
TFJ. 1,25  
Total R\$ 5,27.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5690973 em 27/01/2016 da Empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA -ME, Nire 31208043085 e protocolo 160382416 - 20/01/2016. Autenticação: BFD79355F03D8BDBB3F11512E9C0AED53CAE9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/038.241-6 e o código de segurança sVaq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 6/6



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2113045789

NOBRE  
SERGIO MURILLO LIMA

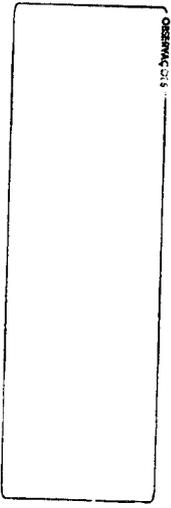
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR U:  
M3964240 SSP MG

CPF: 796.546.146-34 DATA NASCIMENTO: 16/12/1970

Família: JOSE BERNARDINO DE LIMA MIRTES ROCHA LIMA

RENUNCIADO: NÃO AC: NÃO CULTIVA: NÃO

VALIDADE: 20/04/1989 1ª Vistoria

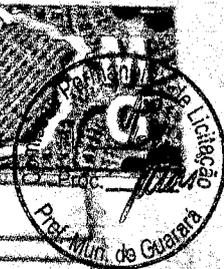


LOCAL: SAO JOAO NEPOUCIENCO, MG DATA EMISSÃO: 04/06/2020

Assessoria Técnica do Registro: Niterveum Hertzke Diretor DE ER/ANAC. 96814624161 965741159843

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MEIRESTER VIDIGAL LIMA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**M5071973 SSP MG**

CPF DATA NASCIMENTO  
**905.005.556-72 06/07/1969**

FILIAÇÃO  
**ADAO MANOEL DOS ANJOS**  
**MARIA DA GLORIA VIDIGAL DOS ANJOS**

PERMISSÃO ACC CATEG  
**ACC AB**

Nº REGISTRO  
**01903045092**

VALIDADE  
**26/07/2023**

1º HABILITAÇÃO  
**19/11/1988**

OBSERVAÇÃO

*Meirester*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**JUIZ DE FORA, MG**

DATA EMISSÃO  
**27/07/2018**

*Alexandre Amaro de Matta*

**Alexandre Amaro de Matta**  
Chefe DETRAN/MG

**63556684863**  
**18838231025**

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1646145170**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1646145170**



Nº da Conta: 00001302591117  
 Mês de referência: 11/2021  
 Período: 25/10/2021 a 24/11/2021  
 Data de emissão: 01/12/2021

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)  
 Telefonica Brasil S.A.  
 Rua Levindo Lopes, 258  
 CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG  
 I.E.: 621904680045  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10



SERGIO MURILO LIMA  
 PC PAULINO DE SOUZA RAMOS 245  
 ALTO BRISAS  
 36600-000 BICAS - MG

**Vencimento**  
**10/12/2021**

**Total a Pagar**  
**R\$ 65,99**

**Aguarde informações**  
**referentes ao Vivo Valoriza**

**Seus Números Vivo**

32-98405-9071

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Planos Anatel**

128/POS/SMP - VIVO CTRL DIGITAL-6GB ILIM\_

**O que está sendo cobrado**  
 de 25/10/2021 a 24/11/2021

|                                      | Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos/Unidades | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| <b>Serviços Contratados</b>          |                            |                            |                        |                      |                            |                 |
| Vivo Ctrl Digital-6GB Ilim_          | 1                          | 1                          | 65,99                  | -                    | -                          | 65,99           |
| Vivo Controle Serv Digital II        | 1                          | 1                          | 0,00                   | -                    | -                          | -               |
| Bônus Conta Digital 3GB              | 1                          | 1                          | 0,00                   | 3,00GB               | -                          | 0,00            |
| <b>Subtotal Serviços Contratados</b> |                            |                            |                        |                      |                            | <b>65,99</b>    |

**TOTAL A PAGAR**

**65,99**

**MENSAGEM PARA VOCÊ**

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br](#) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.  
 ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

**SERGIO MURILO LIMA**

Vencimento

**10/12/2021**

Total a Pagar - R\$

**65,99**

Cód. Débito Automático **1302591117-3**

Nº da Conta **00001302591117**

Mês Referência **11/2021**

846100000005

659900641005

013025911176

921110442289

Autenticação Mecânica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/12/2021

  
\_\_\_\_\_  
**José Maurício de Sales**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



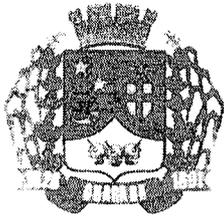
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

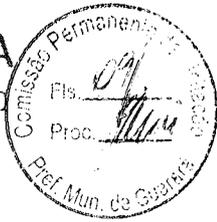
Pela comissão de licitação em 10/12/2021

Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



## PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;*

*“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”*

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

|    | NOME                     | FUNÇÃO     |
|----|--------------------------|------------|
| 01 | Leonardo Leite Elias     | Presidente |
| 02 | Lucas William Soares     | Membro     |
| 03 | Ungley Cassiano da Silva | Membro     |

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

|    | NOME                     | FUNÇÃO          |
|----|--------------------------|-----------------|
| 01 | Lucas William Soares     | Pregoeiro       |
| 02 | Leonardo Leite Elias     | Equipe de apoio |
| 03 | Ungley Cassiano da Silva | Equipe de apoio |
| 04 | Said José Ferreira Iered | Suplente        |

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04/01/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês       | 2021    |
|-----------|---------|
| Janeiro   | 0,00    |
| Fevereiro | 0,00    |
| Março     | 0,00    |
| Abril     | 0,00    |
| Maio      | 0,00    |
| Junho     | 0,00    |
| Julho     | 0,00    |
| Agosto    | 0,00    |
| Setembro  | 0,00    |
| Outubro   | 0,00    |
| Novembro  | 0,00    |
| Dezembro  | 2365,73 |

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

00.01.00 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055

Em: 10/12/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 10/12/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA.

CNPJ: 09.367.492/0001-22

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Cidade: GUARARA

UF: MG

nº: 72  
CEP: 36.606-000

Bairro: CENTRO  
Tel: (32) 3264-1600

| Nº Item | Cód  | Descrição                | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---------|------|--------------------------|-----|------------|---------------|------------|
| 001     | 7078 | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87,00      | 14,2900       | 1.243,23   |
| 002     | 7077 | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250,00     | 4,4900        | 1.122,50   |

Total: 2.365,73

Razão Social: LUVIFLA MERCEARIA LTDA

CNPJ: 71.017.289/0001-08

Endereço: AV ANTONIO DE SOUZA RABELO  
CENTRO

Cidade: SENADOR CORTES

UF: MG

nº: 197

Bairro:  
CEP: 36.650-000

| Nº Item | Cód  | Descrição                | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---------|------|--------------------------|-----|------------|---------------|------------|
| 001     | 7078 | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87,00      | 14,9000       | 1.296,30   |
| 002     | 7077 | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250,00     | 4,5900        | 1.147,50   |

Total: 2.443,80

Razão Social: MERCEARIA STERSA LTDA

CNPJ: 23.859.077/0001-17

Endereço: R GARCIA PASSOS

Cidade: BICAS

Tel: (32) 3271-2657

UF: MG

nº: 483

Bairro: CENTRO  
CEP: 36.600-000

| Nº Item | Cód  | Descrição                | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---------|------|--------------------------|-----|------------|---------------|------------|
| 001     | 7078 | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87,00      | 14,5000       | 1.261,50   |
| 002     | 7077 | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250,00     | 4,5900        | 1.147,50   |

Total: 2.409,00



# ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA

Logradouro: Rua 7 de setembro nº72 Bairro: Centro

Cidade : Guarara UF: MG CEP: 36606-000 TEL:(32)3264-1600

NPJ: 90.367.492.0001-22 Inscrição Estadual:0010613240090

### Especificação Do Produto

| Nº Item | Quant. | Un. | Especificação                  | Marca/Nome Comercial | Valor unit. | Valor Total |
|---------|--------|-----|--------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 1       | 87     | Kg  | Pão para cachorro quente festa | Dacasa               | R\$14,29    | R\$1.243,23 |
| 2       | 250    | Und | Refrigerante 2Litros           | It                   | R\$4,49     | R\$1.122,50 |
|         |        |     | total                          |                      |             | R\$2.365,73 |

Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos

### Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Guarará 10 de dezembro de 2021

09.367.492/0001-22

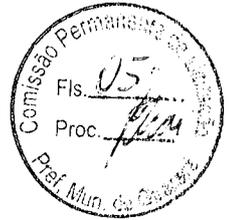
ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA.

RUA SETE DE SETEMBRO, 72  
CENTRO - CEP 36606-000

GUARARÁ - MG

Assinatura / Carimbo do CNPJ

LUVIFLA MERCEARIA LTDA  
CNPJ:71.017.289/001-08



### COTAÇÃO DE PREÇO

#### Proponente

Razão Social: LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME  
Logradouro: AV. ANTONIO DE SOUZA RABELO N.197 Bairro CENTRO  
Cidade: SENADOR CORTES UF MG CEP:36.650-000 TEL(32)98405.51.16  
CNPJ: 71.017.289/0001-08 Inscrição Estadual 656867378.00-92

#### Especificação do Material

| N° Item | Quant. | Un. | Especificação                           | Marca/Nome Comercial | Valor unit. | Valor Total |
|---------|--------|-----|---|----------------------|-------------|-------------|
| 1       | 87     | KG  | PÃO PARA CACHORRO QUENTE KG             |                      | R\$14,90    | R\$1.293,30 |
| 2       | 250    | UND | REFRIGERANTE 2LITROS (sabores variados) |                      | R\$4,59     | R\$1.147,50 |
|         |        |     | TOTAL                                   |                      |             | R\$2.440,80 |

Dois mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos

#### Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Senador Cortes

Data 10/12/2021

  
Assinatura / Carimbo do CNPJ

71.017.289/0001-08  
LUVIFLA MERCEARIA LTDA  
AV. ANTONIO DE SOUZA RABELO, 197  
CENTRO - CEP: 36.650-000  
SENADOR CORTES - MG



## COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Mercaria Stersa Ltda  
End: Rua Garcia Passos Numero 483 Bairro Centro  
Cidade Bicas UF MG CEP:36.600-000 TEL(32)3271-2657  
CNPJ: 23.859.077/0001-17 Inscrição Estadual 069551395.00-56

### Descrição dos Itens

| Item | Quantid. | und | Descrição             | Valor Unit. | Total        |
|------|----------|-----|-----------------------|-------------|--------------|
| 1    | 87       | kg  | Pão cachorro quente   | 14,50       | R\$ 1.261,50 |
| 2    | 250      | Und | Refrigerante 2Ltos IT | 4,59        | R\$1.147,50  |

Total R\$2.409,00

Dois mil Quatrocentos e nove reais

Validade 60 dias

Bicas 10/12/2021

Assinatura e carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA  
Data da solicitação: 10/12/2021

Assinatura

### Objeto da solicitação

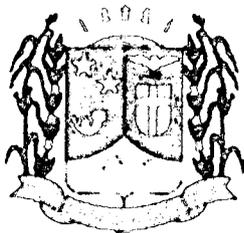
AQUISIÇÃO DE PÃES DE CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTE

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE PÃES DE CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTE QUE SERÃO DISTRIBUIDOS EM EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

| Nº Item | Descrição                | UND | Quantidade |
|---------|--------------------------|-----|------------|
| 001     | PAO PARA CACHORRO QUENTE | KG  | 87         |
| 002     | REFRIGERANTE 2 LITROS    | UN  | 250        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.  
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail:



Ofício nº 448/2021

Guarará, 10 de dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Para: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento pela compra de Brinquedos**  
Em: 10/12/2021

Venho, por meio deste, justificar e solicitar aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação referente à compra de 87 Kg de pães de cachorro quente e 250 unidades de refrigerante de 2 litros que seguem nos orçamentos em anexo. Os produtos serão distribuídos no evento que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021 e será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará – MG, com duração de 4 horas.

Segue em anexo 3 orçamentos as certidões e toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento que deverá ser feito **utilizando Recurso Próprio**.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**Cláudia da Costa**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Cláudia da Costa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL